



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### N.º 98, DE 2015

Requer Informações ao Ministro de Estado da Educação, Cid Gomes, sobre o Edital nº 26/2014 - Programa Jovens Talentos para Ciência.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Cid Gomes, para que este providencie, no prazo previsto pela Carta Política de 1988, as informações abaixo requeridas.

O jornal **O Globo** publicou nesta quinta-feira, 26.02.2015, matéria do jornalista Mauro Neto, sob o título “*MEC corta 64,6% das bolsas e R\$ 33,1 milhões do programa Jovens Talentos para a Ciência*”, informando que o Ministério da Educação cortou 7.109 das 11 mil bolsas prevista para a edição deste ano, representando um corte de R\$ 34,1 milhões dos R\$ 52,8 milhões do orçamento previsto.

A mesma matéria noticia que 3.891 candidaturas teriam sido homologadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e publicada no Diário Oficial da União, com uma semana de atraso. E mais, que foram aprovados estudantes que alcançaram nota igual ou superior a 60 no processo seletivo, sem que houvesse amparo no Edital do concurso para essa nota de corte.

Em ato contínuo, a CAPES esclarece, em sucinto comunicado em seu sítio, que “*a informação veiculada no jornal O Globo está equivocada, pois o edital que rege a seleção*

*do programa prevê a concessão de até 11 mil bolsas. Sendo assim, o resultado divulgado nesta quinta-feira, 26, está de acordo com o previsto na chamada”.*

Como tal matéria conflita diretamente com as palavras já reiteradas da Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff, entre elas, de que “*A educação é uma questão fortíssima no Brasil. Acho que ela é, o Brasil hoje é um país, do meu ponto de vista, que tem na educação o seu grande caminho, porque, através da educação eu estabilizo a saída da miséria e a ida para a classe média. Só através da educação que nós vamos estabilizar, e educação de qualidade, senão você não estabiliza, ou então a pessoa fica lá. Então, discutiam porta de saída. A grande porta de saída é uma porta de entrada: é a educação*” (18.12.2013, “Café com a Presidenta”), formulamos as seguintes informações:

- 01) Infere-se da leitura do Edital CAPES nº 26/2014, publicado no DOU de 23.05.2014, seção 3, pág. 30, item 5.1 do título “5. Das Vagas”, que 11.000 bolsas de iniciação científica seriam concedidas, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogáveis, que seriam implementadas a partir de 2 de janeiro de 2015. O que motivou esse elástico atraso?
- 02) O Diário Oficial da União, em sua seção 3, nº 38, desta quinta-feira, dia 26 de fevereiro, dá ciência do RESULTADO DO EDITAL Nº 26/2014 com a seguinte redação: “*Foram homologadas 3891 candidaturas de estudantes que alcançaram nota igual superior a 60 no processo seletivo*”. Quais as razões para tamanha discrepância entre o número de vagas originalmente oferecidas (11000) para as efetivamente homologadas (3891)?
- 03) No Edital nº 26/2014 lê-se no subitem 5.1, que “*Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova seletiva, até o limite do número total de bolsas oferecidas neste edital.*” Não obstante a cristalina leitura, porque as demais 7109 vagas não foram preenchidas?
- 04) Lê-se no item “13 Dos Critérios de Avaliação das Provas dos Resultados”, particularmente do seu subitem 13.4, *in verbis*: “*Os ESTUDANTES serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova seletiva, até o limite do número total de bolsas oferecidas neste edital.*” Sem dificuldades observa-se a reprodução *ipsis letteris* do disposto no subitem 5.1. Em cotejamento com o Edital desta quinta-feira, que traz o RESULTADO DO EDITAL Nº 26/2014, é inevitável deixar de interpretar de outra maneira senão

que houve alteração da regra inicialmente estabelecida, adotando-se a nota de corte para a seleção dos candidatos. Por quê?

- 05) O que a CAPES entende por “resultado de acordo com previsto na chamada”? Onde está o “previsto na chamada”? Que parte do Edital nº 26/2014 prevê a nota de corte?
- 06) Como o jornal **O Globo**, na mesma edição, traz matéria sob o título “*Governo limita gastos dos ministérios em R\$ 75,1 bilhões até abril*”, assinada pela jornalista Martha Beck, perguntamos: A nota de corte estabelecida após o Edital nº 26/2014 objetiva a redução de recursos do Ministério para alcançar o limite de gastos de cada Pasta e, assim, ficar no valor do corte global anunciado?

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
democratas/ap

(À Mesa para decisão)